



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de fevereiro de 2024.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Trazemos à apreciação dessa casa legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a ceder local público para adoção do SITIEML – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha – SITIEML, já está em nosso Município desde 1995, sempre participando e colaborando com atividades em benefício ao Município, e o mesmo mais uma vez demonstrando sua nobre colaboração com a Administração Municipal, protocolou junto ao Executivo requerimento com a intenção de adotar local público, denominado Praça Clóvis Bevilaqua, comprometendo-se em zelar pela manutenção e conservação do local e de melhorias da área.

Sem mais para o momento, enviamos o presente projeto para que seja devidamente apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, colocando-se a Administração Municipal a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4362 /2023

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER LOCAL PÚBLICO PARA ADOÇÃO DO SITIEML – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA E LENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e destinar local público, denominado Praça Clóvis Bevilaqua (Triângulo em frente à Casa de Cultura) para o SITIEML – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha, para fins de adoção objetivando a conservação do espaço, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser renovado se for interesse das partes.

**§ 1º.** O local ora destinado, situa-se na Praça Clóvis Bevilaqua (Triângulo em frente à Casa de Cultura), Bairro Centro, Butiá/RS, onde serão feitas a manutenção e conservação da Praça adotada.

**§ 2º** - Será permitida a divulgação da entidade no espaço adotado, bem como na imprensa em geral.

**Art.2º** – Em contrapartida o SITIEML – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha, compromete-se em zelar pela manutenção e conservação do local e de melhorias da área.

**Art.3º** – Todas as despesas de conservação e manutenção serão suportadas pelo SITIEML – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



## SITIEML - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha

CNPJ 74.870.668/0001-26

**SEDE:** Rua Antônio de Simon, nº 56 - Cidade Baixa - Butiá/RS - Fone (51) 3652.5211 - 99562.5533

**Subsede:** Rua Bento Gonçalves, nº 946 - Centro - Encruzilhada do Sul/RS - Fone (51) 3733.2342

**Subsede:** Rua Felipe Dídio, nº 67 - Bairro Três Vendas - Barra do Ribeiro/RS - Fone (51) 3482.2340

E-mail: sindicatodamadeira@gmail.com

Butiá, 10 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar a adoção da Praça Clóvis Bevilaqua (Triângulo em frente a Casa de Cultura), objetivando a conservação do espaço em harmonia com o coordenador da casa de cultura, em nome de nossa entidade Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Madeira e Lenha -SITIEML.

Atenciosamente,

TELMO JOSÉ DA SILVA CAMARGO  
PRESIDENTE DO SITIEML

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
BUTIÁ - RS

Daniel Pereira